

COMISSÃO DOS SERVIDORES EM PROL DA ISONOMIA SALARIAL



Florianópolis, 16 de julho de 2025.

Carta aberta sobre propostas de concessão de gratificações que estão levando à segregação de categorias do funcionalismo público estadual

Senhores Secretários de Estado, Presidentes de Fundações e Autarquias e Deputados Estaduais,

A Comissão de Servidores em Prol da Isonomia Salarial vem, por meio desta carta, primeiramente, reconhecer os esforços realizados pelos senhores na busca pela isonomia salarial dentro do quadro civil do Estado de Santa Catarina, e que culminou na promulgação da Lei 19.291/2025, que nos equiparou com as categorias já agraciadas com a Gratificação de Retribuição Financeira constantes na Lei 16.465/2014.

Recentemente, fomos surpreendidos com notícias que mostram propostas do Governo do Estado em conceder novas gratificações e Planos de Cargos e Salários diferenciados para servidores de outras pastas, e que novamente implicará o rompimento do princípio da isonomia entre servidores que desempenham as mesmas atividades, conforme estabelecido na Lei 676/2016.

Na justificativa do PL 097/2025, que deu origem à lei 19.291/2025, o Governo justifica que “*esta proposta objetiva reduzir as discrepâncias salariais, na busca de promover maior equidade social e econômica entre os servidores do Poder Executivo Estadual*”.

Portanto, acreditamos que qualquer ação que aumente a discrepância salarial entre servidores com as mesmas atribuições ou funções, mas que atuem em diferentes órgãos, se opõe ao que nos ensina e prega a atual gestão governamental que corrigiu um erro historicamente gravíssimo cometido por gestões anteriores.

Desta maneira, essa comissão sugere, respeitosamente, a concessão de um reajuste linear na tabela de vencimento da Lei 676/2016 ou a extensão de futuras gratificações para todos os servidores abarcados pela referida lei. Deste modo, nenhum servidor ficaria excluído do reajuste salarial que não ocorre desde 2012.

Em síntese, apesar da Comissão em Prol da Isonomia Salarial ser frontalmente contrária a essa política salarial de concessões de gratificações, que privilegiam alguns servidores em detrimento de outros, nós defendemos que o correto seria a aplicação de um reajuste linear, à medida que não nos colocaremos contrários a essa gratificação, no entanto, **reivindicamos que ela seja estendida** também aos servidores das nossas pastas.

Atenciosamente,

Comissão dos Servidores em Prol da Isonomia Salarial

ENC: Propostas de concessão de gratificações

De JULIO CESAR GARCIA <juliogarcia@alesc.sc.gov.br>

Data Qui, 2025-08-21 10:14

Para Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

 1 anexo (142 KB)

Carta aberta Comissão dos Servidores em prol da isonomia salarial.pdf;

Att.

Paula Laureano

Assessora Parlamentar

DEPUTADO JULIO GARCIA

Gabinete 107 / fone: 48-3221.2667

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

GABINETE DO DEPUTADO
JULIO GARCIA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

De: Francis Martignago Rodrigues <francismartignago@hotmail.com>

Enviado: quinta-feira, 21 de agosto de 2025 08:52

Para: JULIO CESAR GARCIA <juliogarcia@alesc.sc.gov.br>

Assunto: Propostas de concessão de gratificações

Bom dia,

Segue em anexo carta aberta elaborada pela comissão dos servidores de várias pastas, relativa à concessão de gratificações.

Sou servidor da SICOS e peço respeitosamente atenção a este assunto.

Atenciosamente,

Francis Martignago Rodrigues

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.